



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024 CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO e Gilvan Rodrigues Aguiar - CPF nº. 014.115.711.93.

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de fevereiro de 2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº 020/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024, relativo aos serviços de Operador de Retroescavadeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até o dia 22 de fevereiro de 2024.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Gilvan Rodrigues Aguiar
Contratado

LEI MUNICIPAL Nº. 496/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO

SALÁRIO MÍNIMO E DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o salário mínimo para o exercício de 2024, fixando em R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Ficam alteradas todas as remunerações inferiores a R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), fixando-as ao salário mínimo atual.

Art. 3º. Fica regulamentado as remunerações dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5

LEI MUNICIPAL Nº. 497/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedida reajuste salarial aos cargos de Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário, passando a vigorar com os valores salariais conforme o quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 2.200,00
Odontólogo	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 498/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, FIXA QUANTITATIVOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo e Comissionado do Município de Bom Jesus do Tocantins, o seguinte cargo comissionado com as respectivas vagas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÕES
Secretaria Municipal de Gabinete			
Assessor Especial	03	40h	R\$ 1.412,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)			
Assessor Especial	01	40h	R\$ 1.412,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)			

Assessor Especial	01	40h	R\$ 1.412,00
-------------------	----	-----	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)			
Assessor Especial	01	40h	R\$ 1.412,00

Parágrafo único: As atribuições do cargo descrito acima, serão de acordo com o disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, o Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para preencher as vagas estipuladas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 499/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE ACERCA DA REVISÃO ANUAL AOS AGENTES POLITICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão anual aos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, no percentual de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento) sobre os valores de seus subsídios, a serem pagos mensalmente durante exercício de 2024.

Parágrafo único – A revisão geral anual não se trata de aumento real de valores, mas da recomposição do poder de compra em razão da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o período de janeiro à dezembro de 2023, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 500/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 33,24% para os profissionais do magistério da educação básica pública, referente ao piso salarial nacional do ano de 2022, conforme dispõe na Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação (MEC) que reajustou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias o mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de alteração de função da servidora elencada nesta portaria;

CONSIDERANDO a existência de vacância de cargo de professor na Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora possui a formação acadêmica necessária para assumir função de regência;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica alterado a função da Senhora Ivanete Cruz da Silva, servidora efetiva no cargo de Merendeira para a função de Professora no ano letivo de 2024.

Art. 2º. – Mediante o valor salarial do cargo de merendeira não estar na mesma categoria salarial que o cargo de Professor da Educação Básica, concede-se a servidora uma gratificação de 100% sobre os seus vencimentos mensais, perfazendo o total de R\$ 1.412,00, conforme dispõe o inciso VIII do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Rafaela Custódio da Silva Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas/TO, no dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar de Reunião de Trabalho com a Undime na cidade de Palmas/TO, para tratar de assunto referente ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº 008/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento 2 e ½ (duas meia) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do lançamento de Reunião de Trabalho com a UNDIME no dia 27/02 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada nos dias 28 e 29/02 na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº 009/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Josineide Gois Mendes, Supervisora Educacional da Educação Infantil, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do EVENTO COMPROMISSO TOCANTINENSE CRIANÇA ALFABETIZADA a ser realizado pela SEDUC/TO na cidade de Palmas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

PORTARIA Nº 010/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Mariza Barbosa Gomes, Articuladora Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do EVENTO COMPROMISSO TOCANTINENSE CRIANÇA ALFABETIZADA a ser realizado pela SEDUC/TO na cidade de Palmas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Discriminação</u>
01	2800	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG VAL.01/25 LOTE 01/25
02	26	FRASCO	ACEBROFILINA XPE 25MG/ML VAL. 10/24 LOTE 22J98K
03	1380	COMP	ÁCIDO FÓLICO VAL. 06/24 LOTE 0699/22M
04	225	COMP	ALBENDAZOL 400MG VAL. 04/25 LOTE 23D88U
05	52	FRASCO	ALBENDAZOL SUSP. 40MG 10ML VAL. 02/25 LOTE2302159
06	55	FRASCO	AMBROXOL XPE 3MG/ML 100 ML VAL. 08/25 LOTE 23H0373
07	290	COMP	AMIODARONA 200MG VAL. 01/25 LOTE 2300268
08	885	CPS	AMOXICILINA 500MG VAL. 05/25 LOTE 23E35C
09	55	FRASCO	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML VAL. 03/25 LOTE 23C0B7
10	1520	COMP	ANLODIPINO 5MG VAL 03/25 LOTE 2303947
11	1630	COMP	ANLODIPINO 10MG VAL. 03/25 LOTE 2307042

12	1200	COMP	ATENOLOL 25MG VAL. 09/25 LOTE 231250
13	3260	COMP	ATENOLOL 50MG VAL. 08/24 LOTE B22HO983
14	82	FRASCO	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML VAL. 09/24 LOTE 22005371
15	830	COMP	AZITROMICINA 500MG VAL. 07/24 LOTE 22004023
16	140	COMP	BACLOFENO 10MG VAL. 03/24 LOTE 0169478
17	35	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI VAL.09/24 LOTE 2505709
18	196	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG VAL. 01/25 LOTE 313290
19	500	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 500MG VAL 12/25 LOTE 123234
20	3500	COMP	CAPTOPRIL 25MG VAL 05/25 LOTE 23L378
21	2550	COMP	CAPTOPRIL 50MG VAL. 05/25 LOTE 23K74S
22	450	COMP	CARVEDILOL 12,5 VAL. 04/25 LOTE 3M4247
23	150	COMP	CARVEDILOL 25MG VAL. 08/25 LOTE 3Q6381
24	1152	CPS	CEFALEXINA 500MG VAL. 12/24 LOTE 110526C
25	900	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG VAL. 12/25 LOTE 5040165
26	57	CPS	CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML 60ML

			VAL. 05/25 LOTE 110712C
27	63	BISN	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G VAL. 12/24 LOTE 003/23
28	570	COMP	CETOCONAZOL 200MG VAL. 06/24 LOTE 22003348
29	410	COMP	CIPROFIBRATO 100MG VAL. 03/25 LOTE 2304262
30	380	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG VAL. 12/24 LOTE 22L2M
31	470	COMP	COMPLEXO B VAL. 04/25 LOTE 23D0341
32	27	BISN	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G VAL. 08/24 LOTE 22004620
33	250	COMP	DEXAMETASONA 4MG VAL. 11/24 LOTE 3E0784
34	48	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML VAL. 10/24 LOTE 22J562
35	3020	COMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG VAL. 03/24 LOTE B22B1556 (DOAÇÃO)
36	21	AMP	DICLOFENACO INJETÁVEL VAL. 11/24 LOTE 22111183
37	1640	COMP	DIPIRONA 500MG VAL. 10/25 LOTE 022523
38	57	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML VAL. 10/24 LOTE 22J0281
39	2050	COMP	ENALAPRIL 10MG VAL. 10/24 LOTE 2341
40	1620	COMP	ENALAPRIL 20MG VAL. 11/24 LOTE 1448//22M

41	450	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG VAL. 11/24 LOTE 3E9606
42	102	CPS	FLUCONAZOL 150MG VAL. 09/24 LOTE72176
43	700	COMP	FUROSEMIDA 40MG VAL. 03/25 LOTE 23D872
44	1680	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG VAL. 01/25 LOTE2217866
45	4070	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG VAL. 05/25 LOTE 031993
46	52	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML 07/25 LOTE 00211818
47	3090	COMP	IBUPROFENO 600MG VAL. 09/24 LOTE 72983
48	444	COMP	IVERMECTINA 6MG VAL. 08/25 LOTE 3W0032
49	77	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETILILESTRADIOL 0,15+0,03 VAL. 18/25 LOTE3PF86
50	5540	COMP	LOSARTANA 50MG VAL. 06/25 LOTE 23F42F
51	1240	COMP	LOSARTANA 100MG VAL. 10/24 LOTE 22J32L
52	32	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG VAL. 04/24 LOTE 2215613
53	1700	COMP	METFORMINA 500MG VAL. 01/25 LOTE 23B621
54	9930	COMP	METFORMINA 850MG VAL. 10/25 LOTE 23J9I3
55	330	COMP	METILDOPA 500MG VAL. 03/25 LOTE 3K2279

56	250	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG VAL.11/24 LOTE 112261
57	18	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 0,4MG/ ML 10ML VAL. 10/24 LOTE 023107
58	1040	COMP	METRONIDAZOL 250MG VAL. 12/24 LOTE B22L3031
59	41	BISN	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 30G/ COM APLICADOR VAL. 08/25 LOTE 23H779
60	53	BISN	NEOMICINA+ BACITRACINA POMADA VAL. 09/24 LOTE 22005219
61	1500	COMP	NIMESULIDA 100MG VAL. 05/24 LOTE 22E10N
62	24	BISN	NISTATINA CREME VAGINAL VAL. 08/25 LOTE B23H25581
63	45	AMP	NOREGYNA VAL. 09/24 LOTE 810250
64	4620	CPS	OMEPRAZOL 20MG VAL. 05/25 LOTE 0908
65	51	FRASCO	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 10ML VAL. 11/24 LOTE 8022
66	2440	COMP	PARACETAMOL 500MG VAL. 12/24 LOTE 0013/23M
67	480	COMP	PREDNISONA 20MG VAL. 07/25 LOTE 124/23M
68	1000	COMP	PROMETAZINA 25MG VAL 05/25 LOTE 23050792
69	240	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G VAL. 08/24 LOTE 9612322

70	15	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/ JATO DOSE SPRAY 200 DOSES VAL. 02/25 LOTE UW3D
71	104	COMP	SECNIDAZOL 100MG VAL.09/24 LOTE 02-007/22
72	120	COMP	SIMETICONA 40MG VAL. 10/24 LOTE B22K2362
73	22	FRASCO	SIMETICONA GOTAS 75MG/ ML 10ML VAL. 10/24 LOTE 1379/22
74	660	COMP	SINVASTATINA 20MG VAL. 07/25 LOTE 234324
75	2630	COMP	SINVASTATINA 40MG VAL. 05/25 LOTE 233745
76	1040	COMP	SULFATO FERROSO 40MG VAL 06/24 LOTE 279-032722

LISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA PORTARIA 334/98 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

77	2050	COMP	AMITRIPTILINA 25MG VAL 09/25 LOTE B23N3702
78	880	COMP	BIPERIDENO 2MG VAL 11/26 LOTE 1209243
79	990	COMP	BUPROPRIONA 150MG VAL 07/25 LOTE 2307828
80	630	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG VAL 05/25 LOTE 1921701
81	1090	COMP	CARBONATO DE LÍLIO 300MG VAL 07/25 LOTE 1333/23M
82	52	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML VAL 09/25 LOTE 2313849
83	1060	COMP	CLONAZEPAM 2MG VAL 09/25 LOTE 2313732

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

84	1040	COMP	CLORPROMAZINA 100MG VAL 04/24 LOTE 22040163
85	360	COMP	DIAZEPAM 5MG VAL 10/24 LOTE B22J2691
86	500	COMP	FENITOÍNA 100MG VAL 04/24 LOTE 0479/22M
87	550	COMP	FENOBARBITAL 100MG VAL 01/25 LOTE 23010975
88	50	FRASCO	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML VAL 07/25 LOTE 23070544
89	2440	CPS	FLUOXETINA 20MG VAL 08/25 LOTE 1441/23M
90	330	CPS	GABAPENTINA 300MG VAL 04/25 LOTE 23E75L
91	09	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML VAL 09/24 LOTE 21090342
92	19	AMP	HALOPERIDOL 70,52 MG/ ML VAL 07/25 LOTE 22070064
93	300	COMP	HALOPERIDOL 5MG VAL 05/24 LOTE 22050600
94	330	COMP	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG VAL 08/24 LOTE 22080149-A
95	240	COMP	OXCARBAZEPINA 300MG VAL 11/24 LOTE DFD5754A
96	480	COMP	PAROXETINA 20MG VAL 10/24 LOTE PA0220051A
97	1200	COMP	RISPERIDONA 1MG VAL 11/25 LOTE M2118064
98	1380	COMP	RISPERIDONA 2MG VAL 10/24 LOTE 22J66U

99	690	COMP	SERTRALINA 50MG VAL 03/26 LOTE DFE2765B
100	900	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250MG VAL 08/25 LOTE 30202786
101	850	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 500MG VAL 10/25 LOTE 30608373
102	40	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML VAL 07/24 LOTE 0872/22

Valeria Cristina Alves Dos Santos
Farmacêutica do Posto de Saúde
CRF- TO 2360

Andreia Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

